



NOVAS FAÇANHAS

NO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DO FUNDO
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA.**

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove, realizou-se a 17ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica Permanente do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na sede da SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 14º andar – Sala de Reuniões da ASSTEC, com início às 14 horas com a presença dos seguintes Conselheiros: **Sr. Alexandre Wasem**, representante do CREA; **Sra. Thais Braun Pivatto**, representante da FEPAM; **Sr. Cylon Rosa Neto**, representante da SERGS; **Sra. Marion Luiza Heinrich**, representante da FAMURS; **Sr. Dennis Nogarolli Patrocínio**, representante do Corpo técnico FZB/SEMA/FEPAM; **Sra. Márcia Zamberlam**, representante da SEMA; **Sr. Guilherme Velten Junior**, representante da FETAG e **Kleber Goulart**, representante da SSP. Participaram também da reunião: Sr. Paulo Wagner/IBAMA. Constatando a existência de quórum, o Presidente iniciou a reunião. Houve inversão de pauta ficando a seguinte: **1. Apresentação do Projeto DBIO/IBAMA; 2. Aprovação da ata da 16ª Reunião Extraordinária da CTP do FEMA; 3. Inserção de Projeto - Resgate de animais - DBIO/IBAMA; 4. Assuntos Gerais.** **Passou-se ao 1º item da pauta: Apresentação do Projeto DBIO/IBAMA:** Paulo Wagner/IBAMA apresentou e esclareceu aos representantes presentes o projeto do BDIO/IBAMA e foram esclarecidas dúvidas que surgiram de acordo com a reunião. Contribuíram: Cylon Rosa Neto/SERGS; Sr. Guilherme Velten Junior/FETAG; Sr. Dennis Nogarolli/FZB/SEMA/FEPAM; Sra. Marion Luiza Heinrich/FAMURS. **Passou-se ao 2º item da pauta: Aprovação da ata da 16ª Reunião Extraordinária da CTP do FEMA:** Colocada em apreciação a Ata da 16ª Reunião Extraordinária da CTP do FEMA. **APROVADA POR UNANIMIDADE.** **Passou-se ao 3º item da pauta: Inserção de Projeto - Resgate de animais - DBIO/IBAMA:** Sr. Dennis Nogarolli Patrocínio/FZB/SEMA/FEPAM: Relatou que é necessária uma nova publicação da Resolução do Plano de Aplicação 2018 considerando a rubrica do convênio. Cylon Rosa Neto/SERGS: sugere ao Dennis que faça um e-mail para o Conselho Gestor, pedindo que aconteça essa retificação e ressaltado que se tem uma urgência. **Passou-se ao 4º item da pauta: Assuntos Gerais:** Não havendo nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

PROJETO
RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE
APREENDIDA PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Elaboração: Setor de Fauna – SEFAU
Departamento de Biodiversidade – DBIO

2019

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Este projeto visa promover a qualificação e fortalecimento das instituições e empreendimentos que atuam no recebimento e reabilitação de fauna silvestre advinda de diversos tipos de conflitos.

2. ASPECTOS LEGAIS

Com a publicação da Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, parte das atividades de gestão de fauna deixaram de ser executadas pelo IBAMA, passando estas atribuições aos Estados. Em 2013, a SEMA criou o Setor de Fauna Silvestre (SEFAU), que passou a assumir, entre outras atribuições, aquela elencada no inciso XIX do artigo 8º que se refere a aprovar o funcionamento de criadouros de fauna silvestre. Portanto, a SEMA passou a licenciar e fiscalizar todas as categorias de empreendimentos de fauna silvestre, além de realizar, quando possível e necessário, a destinação de espécimes aptos à soltura ou a cativeiros permanentes.

As diferentes categorias e atividades de uso e manejo de fauna silvestre em cativeiro podem, em caráter provisório ou definitivo, acolher fauna silvestre proveniente de resgates, entregas voluntárias ou apreendidas, conforme prevê o §1º do artigo 25 da Lei de Crimes Ambientais. De forma complementar, a Portaria SEMA nº 177 de 30 de novembro de 2015, que estabelece normas e procedimentos para destinação de fauna silvestre, em seu artigo 6º define que quando não forem atendidos critérios para soltura imediata, os animais silvestres devem ser encaminhados prioritariamente aos Centros de Recepção e Triagem, ou demais locais indicados pelo SEFAU para recebimento.

No momento da apreensão, algumas ponderações devem ser feitas quanto à integridade física do espécime. Em se tratando de indivíduos com comportamento asselvajado, sem lesões aparentes e com o local de origem conhecido, pode ser considerada a soltura imediata. No caso de animais que precisem de atendimento emergencial, tratamento e/ou não é conhecido seu local de origem, este deve ser destinado a programas de soltura ou para cativeiro definitivo, dependendo da condição do animal.

O atendimento emergencial de fauna silvestre nos diferentes empreendimentos está garantido pela Resolução do CFMV nº 829 de 25 de abril de 2006, que disciplina o atendimento de animais silvestres pelo médico veterinário independente de sua origem.

O trâmite de destinação dos animais apreendidos não se trata de um trâmite único, tampouco simples, mas de uma tomada de decisão baseada nas necessidades do animal. Alguns casos demandam apenas a identificação e a triagem, já outros demandam atendimento emergencial ou ainda tratamento temporário. Por isso, é importante que toda a cadeia envolvida, não só na reabilitação, mas também na destinação, esteja fortalecida e estabelecida.

O estado do Rio Grande do Sul não possui Centro de Triagem de Animais Silvestres, e, visando atender suas determinações constitucionais realizou o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº. 12/2018 com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e a Secretaria Estadual do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA/RS), o qual tem por objeto o estabelecimento da gestão compartilhada do Centro de Triagem de Animais Silvestres do IBAMA, localizado em Porto Alegre, de modo a promover ações conjuntas entre os partícipes relativas à recepção, identificação, marcação, triagem, avaliação, recuperação, reabilitação e destinação de animais silvestres recebidos nesse centro, provenientes de ações fiscalizatórias, resgates ou entregas voluntárias. Entre outras atribuições cabe a ambos os órgãos o fornecimento de alimentação, de medicações e equipamentos/materiais necessários para o atendimento daqueles espécimes apreendidos pelos seus diversos órgãos de controle, proporcionalmente aos quantitativos de sua responsabilidade.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Conforme informação prestada pelo CETAS/IBAMA/RS, de janeiro a junho de 2019, entraram no CETAS, através de ações de órgãos do estado do Rio Grande do Sul 1.796 animais, destes 280 (15,59%) foram encaminhados pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura; 1.261 (70,21%) pela Brigada Militar e 255 (14,20%) pela Polícia Civil.

Na Portaria SEMA nº. 177/2015, seu Art. 6º prevê que “quando não forem atendidos os critérios para a soltura imediata, os animais da fauna silvestre nativos devem ser encaminhados prioritariamente aos Centros de Recepção e Triagem – CRT, ou aos demais locais para recebimento [...]”.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Auxiliar o tratamento, reabilitação e destinação de espécimes da Fauna Silvestre apreendidos por órgãos de controle (SEMA/RS, Brigada Militar, Polícia Civil) do estado Rio Grande do Sul.

Objetivos Específicos

- a. Fornecer materiais hospitalares (medicações, equipamentos), ambulatoriais (gazes, seringas, soros) e de consumo (rações e alimentos) para atendimentos dos animais apreendidos, conforme anexo I;

ANEXOS

Anexo I – Tabela de Equipamentos, Alimentos e Medicamentos a Serem Adquiridos

Tabela 1: Lista de equipamentos.

ITEM	TOTAL	VALOR APROXIMADO POR UNIDADE	COTAÇÃO
Cilindro de oxigênio 7L	1	R\$ 1.099,90	https://www.prevtech.com.br/kit-cilindro-7l-com-carga-de-oxigenio
Caixa de necropsia	1	R\$ 3.890,00	https://www.brasmed.com.br/necropsia/caixa-de-necropsia.html
Mesa Atendimento Veterinário	3	R\$ 950,00	https://www.metalvet.com.br/balanca-plataforma.html
Subtotal	05	R\$ 7.839,90	

Tabela 2: Lista de alimentos.

ITEM	TOTAL	VALOR APROXIMADO POR UNIDADE	COTAÇÃO
Ração para Macaco - 4kg	25	R\$ 196,90	https://www.cobasi.com.br/racao-para-primatas-herbivoros-megazoo-3783480/p
Ração para Psitacédeo - 5kg	25	R\$ 163,71	https://www.petlove.com.br/nutropica?destaque=racao-nutropica-com-frutas-para-papagaios&gclid=EAIAIQobChMI7I6pyK3C3QIVhoWRCh1aqAhQEAQYASABEgIyhFD_BwE&sku=31016624-2
Ração para Tucano - 5kg	10	R\$ 163,90	https://www.petlove.com.br/racao-nutropica-tucano-natural-5-kg/p
Subtotal	60	R\$ 10.654,25	

Tabela 3: Lista de medicamentos.

ITEM	TOTAL	VALOR APROXIMADO POR UNIDADE	COTAÇÃO
Zooserine – cx com 40 comp.	50	R\$ 110,00	https://www.abaraujo.com/baycox-11?gclid=EAIAIQobChMIImZjWgK7C3QIVEAiRCh0JdQzIEAQYAiABEgLcXPD_BwE
Baycox	2	R\$ 664,05	https://www.horizontepetstore.com.br/produto/

			passaros/medicamentos/1601-zooserine
Total	52	R\$ 6.828,10	

Tabela 4: Valores Totais Aproximados

Item	Valor Aproximado (R\$)
Equipamentos	R\$ 7.839,90
Alimentação	R\$ 10.654,25
Medicamentos	R\$ 6.828,10
Total	R\$ 25.322,25